



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DINIZ E MATIAS LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP: 79021-000, Campo Grande - MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato per seu Reitor Profº. Luiz Simão Staszczak, e o **CAMPUS NOVA ANDRADINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº. 10.673.078/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Claudio Zarate Sanavria, nomeado pela Portaria nº 1668 de 03 de dezembro de 2015, publicada no DOU, no dia 04/12/2015, inscrito no CPF sob o nº 886.006.021-49 portador da Carteira de Identidade nº 000905839-SESP/MS, doravante denominado **SUB-ROGADO**; e a empresa **DINIZ E MATIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.240/0001-69, estabelecida na Avenida ROD BR 364 LOTE 09 GLEBA 08, S/N, ÁREA RURAL DE CACOAL, em CACOAL - RO, CEP: 76.968-899, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Deivid Junior Matias dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.386.809-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.966.221-73, resolvem de comum acordo **sub-rogar** o contrato nº 04/2018 firmado em 24 de maio de 2018, em conformidade com o que consta no Processo nº 23347.004927.2018-31, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DOS DADOS DO CONTRATANTE PARA FINS DE DE SUB-ROGAÇÃO, onde o contrato passa a ter a seguinte redação em seu prefácio:

“INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL- CAMPUS NOVA ANDRADINA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078/0002-01, situado na Rodovia MS 473km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, CEP 79750-000 , Nova Andradina – MS, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Claudio Zarate Sanavria, nomeado pela Portaria nº 1668 de 03 de dezembro de 2015, publicada no DOU, no dia 04/12/2015, inscrito no CPF sob o nº 886.006.021-49 portador da Carteira de Identidade nº 000905839-SESP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DINIZ E MATIAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.436.240/0001-69. Sediado na Avenida ROD BR 364 LOTE 09 GLEBA 08, S/N, ÁREA RURAL DE CACOAL, em CACOAL - RO, CEP: 76.968-899, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Vieira Diniz portador da Carteira de Identidade nº 475356 , expedida pelo SESDEC/RO, e CPF nº 408.287.513-34 , tendo em vista o que consta no Processo





nº nº 0094425.00000250/2018-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2018.

Reitor Professor Luiz Simão Staszczak
IFMS- REITORIA

Diretor Geral Claudio Zarate Sanavria
IFMS- CAMPUS NOVA ANDRADINA

Deivid Junior Matias dos Santos
Empresa DINIZ E MATIAS LTDA.
CONTRATADA

Deivid Jr. Matias dos Santos
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

